

CNPJ: 82.928.656/0001-33
RUA FELIPE SCHIMIDT, 108
C.E.P.: 88701-180 - Tubarão - SC

Processo Administrativo: 101/2017
Processo de Licitação: 101/2017
Data do Processo: 14/09/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para a conclusão e urbanização da Arena Multiuso Prefeito Estener Soratto da Silva, conforme convênio nº 2017TR001149

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Outubro de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 79, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 101/2017, Licitação nº. 7/2017 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA ARTES PROJETOS LTDA, CAMILO & GHISI LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Abertos envelopes, rubricados e analisados os documentos contantes destes, passa-se a palavra a representante presente a qual se manifestou -se nos seguintes termos: com relação a empresa camilo & ghisi," não apresentou registro da empresa no CAU, descumprindo o item 4.1.3 a ; apresentou registro do engenheiro de segurança do trabalho no CREA, porem não apresentou vinculo empregaticio para determinada função , descumprindo o item 4.1.3.2 ; o vinculo empregaticio apresentado corresponde ao Sr. Edison Cruz Mota esse não possui registro no CREA; atestados apresentados nas paginas 65 e 66 não se encontram devidamente registrados pelo CREA , descumprindo o item 4.1.3 b ; a empresa tambem não atendeu os itens de instalação de esquadrias, aterramento de instalações eletricas, redes subterrânea de distribuição de energia, descumprindo o item 4.1.3.b1; balanço patrimonial apresentado encontra-se incompleto, pois deveria tambem constas as notas explicativas conforme cpc 26 descumprindo o item 4.1.4 a; não apresentou acervo tecnico de execução de teatro com no mínimo 450m e capacidade mínima para 400 pessoas, descumprindo o item 4.1.6 c do edital ". Após a Comissão decide suspender a presente sessão para analisar as impugnações e documentações apresentadas. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão que vai lida e achada , conforme vai assinada pelos membros da comissão, representante da licitação

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Tubarão, 25 de Outubro de 2017

COMISSÃO:

JARDEL HOBOLD TONELLO - - Presidente da Comissão de Licitação
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA - - MEMBRO TITULAR
ADRIANA VALGAS BRASIL - - MEMBRO TITULAR
CARLI MAAS MARTINS - - MEMBRO TITULAR
DARLAN MENDES DA SILVA - - MEMBRO TITULAR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- - Representante

SORAIA PATRICIA VIDEIRA MARTINS BRANCO - - Representante